

CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA FREI LEONARDO BRAUN, Nº 50, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB O Nº 94.187.358/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **GILBERTO PEDRO HAMMES**, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LEOPOLDO ROCKENBACH, Nº 560, EM SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, PORTADOR DA CÉDULA DO CPF Nº 893.698.660-00, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **MUNICÍPIO**, E DE OUTRO LADO, NA CONDIÇÃO DE **CONTRATADA** E DE ORA EM DIANTE ASSIM DENOMINADA, A EMPRESA **THAINA AZZOLINI- STUDIOSUL PRODUÇÕES E EVENTOS**, PESSOA JURÍDICA, COM SEDE NA RUA MINAS GERAIS, Nº 1082, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - RS, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.443.731/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PROPRIETÁRIA, SENHORA **THAINA AZZOLINI**, PORTADOR DO CPF Nº 080.949.459-07, OS QUAIS TÊM JUSTO E ACERTADO O QUANTO SEGUE:

01.- DO OBJETO: A **CONTRATADA** compromete-se a realizar, da melhor forma possível, um Show Musical com a “**FAMÍLIA AZZOLINI**”, alusivo a animação do evento da festa popular, em comemoração ao 31º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de São José do Inhacorá.

02.- DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO: O Show realizar-se-á no dia 18 de março de 2023, das 20h 00min às 24h, junto à Praça Municipal da cidade de São José do Inhacorá.

03.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2023.

04.- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: É dispensada, com base no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a licitação se tratar da contratação de profissionais do setor artístico, conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.

05.- DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, 07 (sete) dias após a apresentação do Show, com as devidas retenções de acordo com a legislação vigente.

06.- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O **MUNICÍPIO** obriga-se a disponibilizar a **CONTRATADA** um palco e a fornecer as refeições, água mineral e refrigerante, para a equipe da contratada.

07.- DA SUBLOCAÇÃO: A **CONTRATADA** não poderá sublocar o presente contrato, em hipótese e sob alegação alguma.

08.- DAS OBRIGAÇÕES: O **MUNICÍPIO** não assumirá nenhuma obrigação de ordem trabalhista, previdenciária, comercial, sindical ou outra semelhante em relação aos empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esse todos os pagamentos dessas despesas.

09.- DA RESCISÃO: O descumprimento de quaisquer Cláusula ora ajustada ensejerá a rescisão, de pleno direito, do presente contrato, constituindo-se ainda, motivo para sua rescisão as hipóteses previstas no artigo 137, I, V e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, acumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.- DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada também onde o contrato possa ser, eventualmente, omissa.

11.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da firmação do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 0201 040 1220 110 2003 - Comemorações Alusivas ao Aniversário do Município
3.3.9.0.39 – 0020 (0500) - Material de consumo
3.3.9.0.39 – 0022 (0500) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.- DA FISCALIZAÇÃO: O **MUNICÍPIO** acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços através do servidor, senhor Devanir Willers.

13.- DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem a comarca de Três de Maio para dirimir eventuais dúvidas que se possam originar no cumprimento deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADO** firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de duas (02) testemunhas.

São José do Inhacorá, 03 de março de 2023.

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal

Thaina Azzolini
Contratada

Testemunhas:
